

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S. A. - AGE, reunido ordinariamente, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 56 do Estatuto Social, nesta data, por seus membros abaixo assinados, atendendo ao que dispõe o artigo 163, inciso II e VII da lei federal 6404/76, vem apresentar parecer sobre o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2020, bem como demonstrações financeiras e relatório da Administração, além de documentos contábeis, operações ativas e passivas, saldos e procedimentos, relativos ao mesmo período, depois de tudo visto e examinado, recomenda que seja mantida especial atenção às políticas voltadas à Administração e Gestão de Risco. Essa constatação não impede contudo, que emita o seguinte parecer:

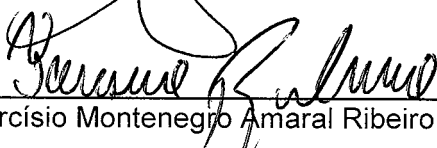
“O Conselho de Fiscal, nos termos do artigo 163 inciso II e VII da lei federal 6404/76, após a constatação que as Demonstrações Financeiras, documentos contábeis e operacionais em conjunto com o relatório da Administração encontram-se dentro dos padrões estabelecidos pelas normas de contabilidade e pela legislação aplicável, opinamos pela aprovação das Demonstrações apresentadas e encerradas em 31 de dezembro de 2020.”

Dê-se conhecimento deste parecer à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

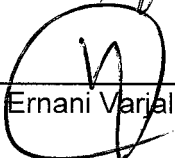
Recife/PE - 22 de março de 2021.



Angella Mochel de Souza Netto



Tarcísio Montenegro Amaral Ribeiro



Ernani Varjal